EXCELIA
consultoria - negócios

Relatório mensal de atividades
Competência: outubro de 2020

Arte & Cazza Têxtil Ltda.

Espírito Santo do Pinhal, 25 de janeiro de 2021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 17:37 , sob o número WESP21700022725
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código 7524E48.

Introdução

São Paulo, 2 de fevereiro de 2021.

Ilma. Sra. Patrícia Ribeiro Bacciotti
Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Espírito Santo do Pinhal/SP
Processo nº 1000265-37.2017.8.26.0180

O presente trabalho reúne e sintetiza informações coletadas pela Excelia Consultoria e Negócios Ltda., na qualidade de Administradora Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial das empresas Arte & Cazza Têxtil Ltda., Vedete Comércio e Confecções Ltda. – EPP e VDT Comércio e Confecções Ltda., extraídas dos autos e/ou extra autos e/ou por meio de *calls* realizados entre as equipes das Recuperandas e da Administradora Judicial.

Este relatório tece uma análise dos indicadores operacionais, das demonstrações contábeis e financeiras das empresas devedoras, competência do **mês de outubro de 2020.** Apresenta, também, um resumo processual da Recuperação Judicial (RJ), ressaltando os principais eventos ocorridos até o momento, nos termos do disposto no artigo 22, inciso II, alínea "c" da Lei nº 11.101/2005.

Outrossim, diante do cenário da Covid-19 e decretação de estado de calamidade pública em 20/03/2020, esta Administradora Judicial informa que está retornando paulatinamente às visitas na sede das Recuperandas e que realizou a última visita em 21/09/2020, como já informado no RMA anterior.

O Relatório (RMA) reflete uma análise técnica contábil limitada pelas informações disponibilizadas não exaustivas sobre a situação das empresas.

Excelia Consultoria e Negócios Ltda.
CNPJ nº 05.946.871/0001-16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 17:37 , sob o número WESP21700022725
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código 7524E48.

Conteúdo

1. Considerações iniciais
2. Informações operacionais
3. Informações financeiras
4. Relação de credores
5. Plano de recuperação judicial
6. Informações jurídicas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 17:37 , sob o número WESP21700022725 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código 7524E48.

Considerações iniciais

a. Resumo financeiro e operacional

b. Principais informações jurídicas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 17:37 , sob o número WESP21700022725
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código 7524E48.

Considerações iniciais: Resumo financeiro e operacional

Principais eventos do relatório mensal de atividade (RMA) referente a outubro de 2020:

- No dia 28/10/2020 houve o registro na JUCESP da incorporação das Recuperandas, a Arte & Cazza incorporou a Vedete e a VDT.
- Para o período em análise o Faturamento reduziu em R$ 68 mil em relação ao mês anterior, apresentando o valor de R$ 2,7MM.
- Nota-se que o faturamento está no patamar anterior ao período de Coronavírus que era na faixa de R$ 2,0MM a R$ 3,0MM.
- No mês de outubro de 2020, o quadro de colaboradores registrou redução de 2 funcionários. Os proventos apresentou redução de R$ 5,3 mil em relação ao mês de setembro de 2020.
- Cabe salientar que diante do cenário de pandemia, a Recuperanda Arte & Cazza permaneceu com a redução salarial e de jornada de trabalho de 70% para 20% do seu quadro de funcionários.
- Observou-se que no período em análise, a Margem bruta foi de 41% da Receita líquida, o que mostra que a rentabilidade das vendas permaneceu no mesmo patamar em relação ao mês anterior.
- Já a Margem EBITDA foi de 13%, apontando que a rentabilidade operacional da Recuperanda permaneceu no mesmo nível que o mês de setembro de 2020.
- Em outubro de 2020, a Recuperanda apresentou Lucro líquido de R$ 21 mil, resultando na Margem líquida de 1%.
- No acumulado de 2020 (de janeiro a outubro), o grupo apresentou Receita bruta de R$ 16,7MM, EBITDA de R$ 2,0MM e Prejuízo líquido de R$ 1 mil.
- Por conta do momento que estamos vivenciando do Coronavírus, para este RMA solicitamos aos administradores da Recuperanda que nos enviassem as fotos para mostrar que as atividades das empresas estão ocorrendo normalmente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 17:37 , sob o número WESP21700022725 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código 7524E48.

Considerações iniciais: principais informações jurídicas

Início da contagem do prazo alterado para 20/07/2020 devido a suspensão deferida no AI.

Histórico

- Plano homologado em 03/10/2019.
- Publicação da decisão de homologação em 09/10/2019.
- Suspenso o cumprimento do plano em 06/11/2019, devido ao deferimento do efeito suspensivo no AI nº deferido 2245731-40.2019.8.26.0000, interposto pelo Banco Santander.
- Transito em julgado do referido AI em 20/07/2020, tendo sido dado provimento em parte ao recurso, alterando apenas a cláusula 7, determinando ilegal a previsão de tornar o crédito inexigível, na hipótese de o credor não informar seus dados bancários.
- Assim, a data inicial para inicio da contagem do prazo para cumprimento do plano é 20/07/2020.

Plano de recuperação judicial (PRJ)

- **Classe I – Trabalhista:** pagamento até o 12º mês subsequente a homologação do plano, limitado a 150 salários mínimos (o que exceder será pago nos termos da Classe III):
  - **Prazo final: 20/07/2021.**
- **Classe III – Créditos Quirografários e Classe IV – Créditos ME/EPP:**
  - carência de 21 meses, **término em 20/04/2023**;
  - deságio de 80%;
  - Pagamento em 15 anos, com parcelas mensais enquanto estiver em Recuperação Judicial e anual a partir do encerramento.
    - **1ª parcela a ser paga até 20/05/2023;**
  - Correção monetária pela TR e juros de 1% ao ano a partir da data da publicação da homologação do plano.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 17:37 , sob o número WESP21700022725
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código 7524E48.

Considerações iniciais: principais informações jurídicas

Incidentes / Encerramento para a RJ

- Até o momento, foram apresentados 69 incidentes de crédito na recuperação judicial, conforme demonstrado a seguir:

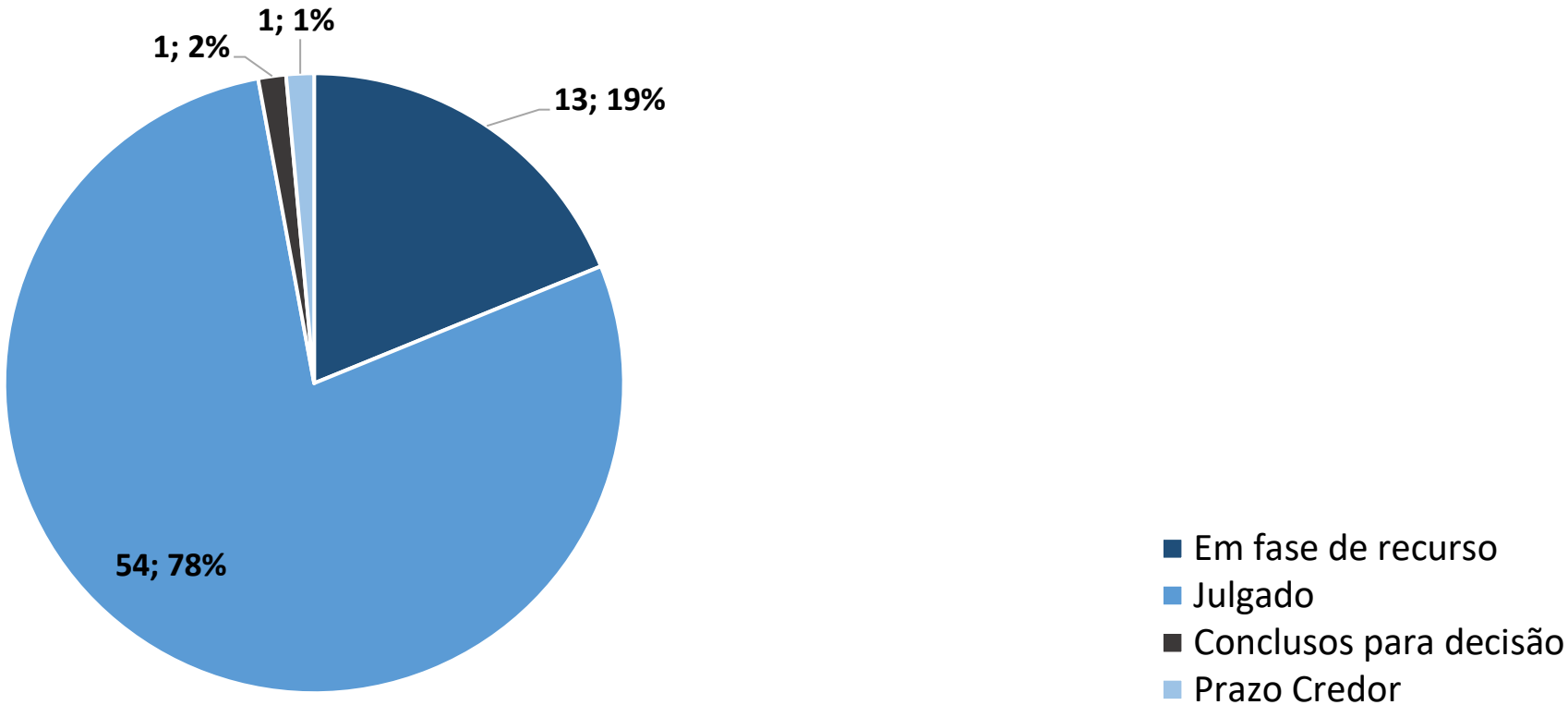

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 17:37 , sob o número WESP21700022725
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código 7524E48.

Informações operacionais – Arte & Cazza

a. Faturamento
b. Funcionários
c. Fotos da operação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 17:37 , sob o número WESP21700022725
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código 7524E48.

Informações operacionais – Faturamento

Em outubro de 2020, o faturamento reduziu em R$ 68 mil em relação ao mês anterior. Comparando com o mesmo período de 2019, houve aumento de 1%, no montante de R$ 40 mil.

Faturamento histórico

Valores em milhares de reais

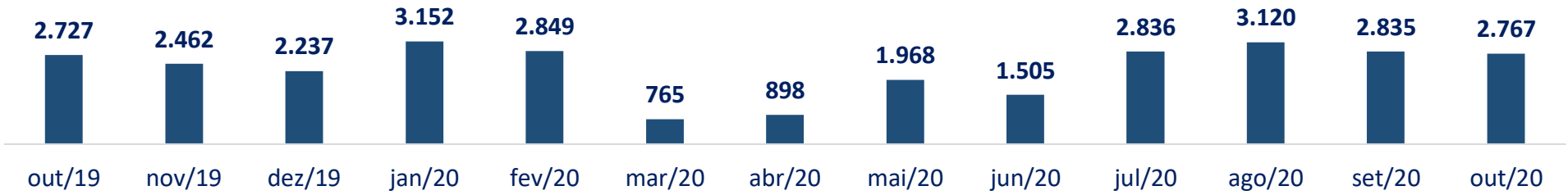

Divisão por linha de produto

Valores em milhares de reais

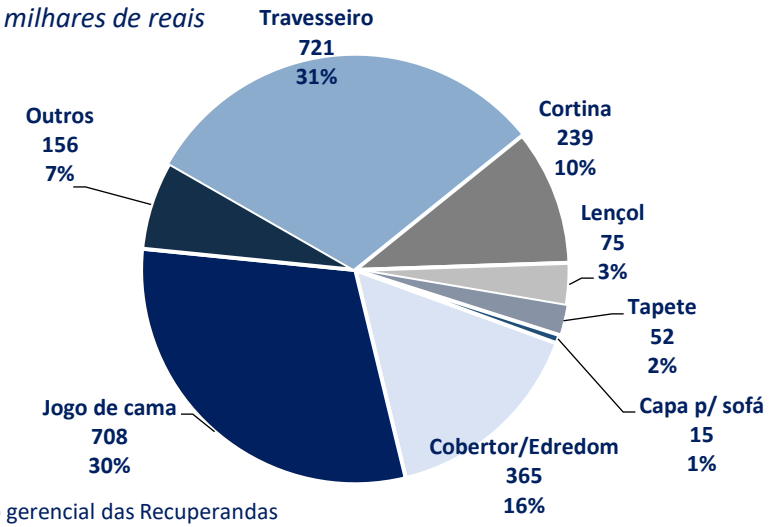

Fonte: Relatório gerencial das Recuperandas

- Em outubro de 2020, houve redução no Faturamento. As linhas de produção que mais faturaram no período foram: travesseiro, jogo de cama e capa de sofá.
- Ao lado, verifica-se a composição do Faturamento do mês em análise por categoria.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 17:37 , sob o número WESP21700022725
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código 7524E48.

Informações operacionais – Folha de pagamento

No mês de outubro de 2020, o quadro de colaboradores apresentou aumento de 2 funcionários. Nos proventos, observou-se uma redução de R$ 5,3 mil.

Evolução de proventos pagos e colaboradores registrado na folha de pagamento

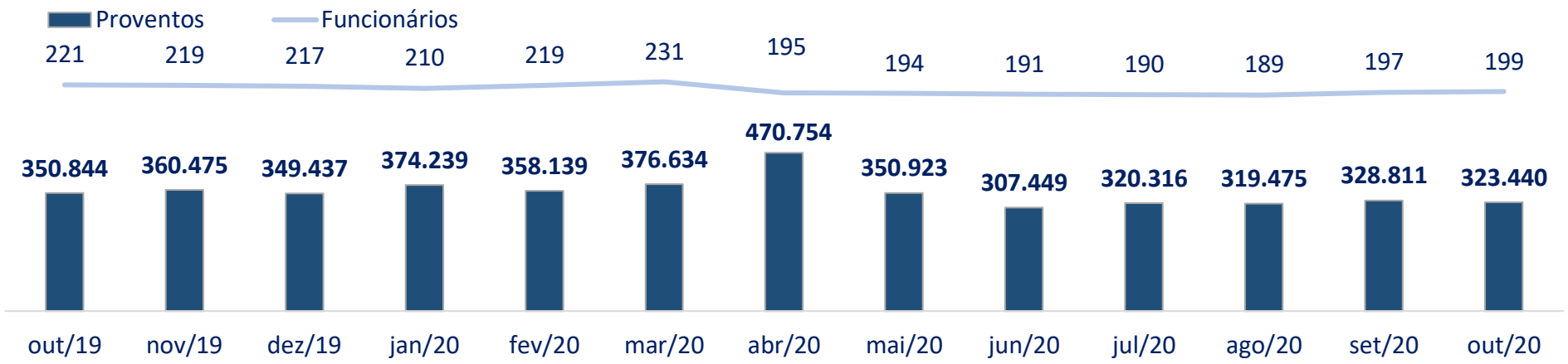

Notas

- O departamento de produção é o que apresenta a maior parcela da folha de pagamento.
- Nota-se que para o mesmo período do ano anterior, houve uma queda no número de colaboradores, representando 9%, e os proventos apresentou redução de 8%.

Fonte: Relatório gerencial das Recuperandas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 17:37 , sob o número WESP21700022725
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código 7524E48.

Informações operacionais – Fotos da operação

Perímetro interno da **Arte & Cazza** (fotos enviadas pelas Recuperandas em 10/12/2020).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 12:37 , sob o número WESP21700022725 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código 7524E48.

Informações operacionais – Fotos da operação

Perímetro interno da **Arte & Cazza** (fotos enviadas pelas Recuperandas em 10/12/2020).

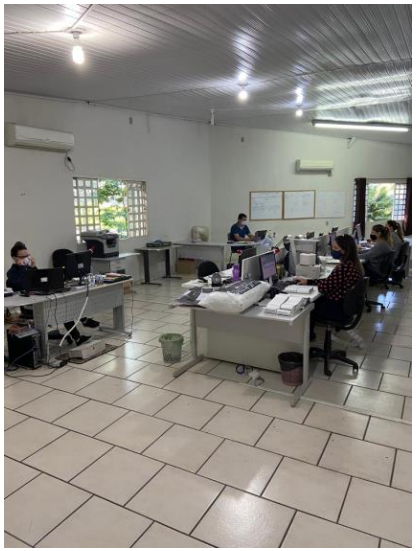
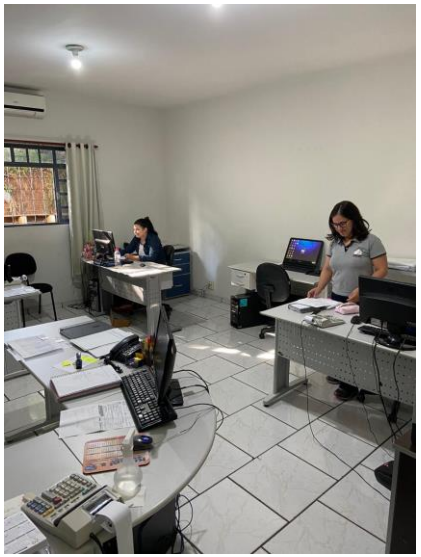
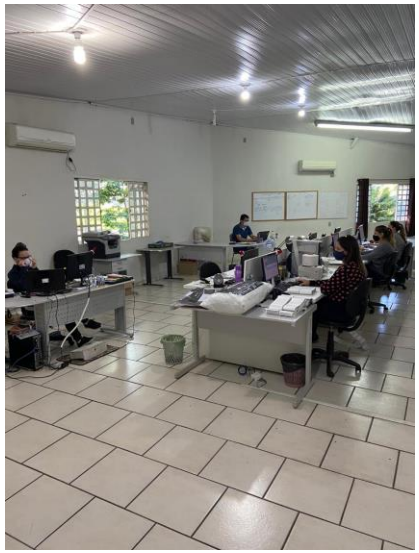

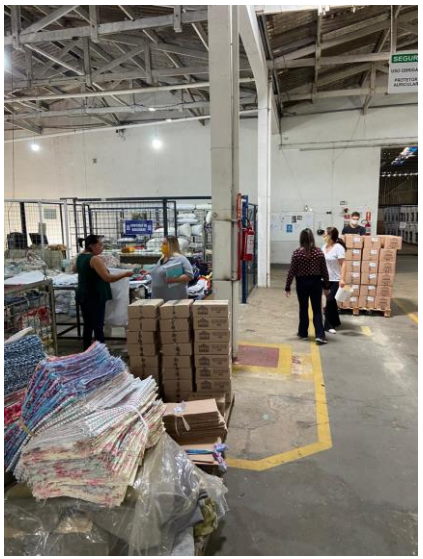

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 17:37 , sob o número WESP21700022725 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código 7524E48.

Informações financeiras

a. Ativo imobilizado – Grupo
b. Contas a receber – Grupo
c. Contas a pagar - Grupo
d. Endividamento financeiro – Arte & Cazza
e. Endividamento fiscal – Vedete e VDT
f. Balanço Patrimonial e DRE – Arte & Cazza
g. Balanço Patrimonial e DRE – Vedete
h. Balanço Patrimonial e DRE – VDT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 17:37 , sob o número WESP21700022725
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código 7524E48.

Informações financeiras – Contas a receber – CAR(1)

No mês de outubro de 2020, o valor total de recebíveis foi de R$ 7,5MM, sendo que R$ 5,5MM são títulos pós RJ. A representatividade dos valores vencidos (pós RJ) foi de 12% no período em análise.

Contas a receber pós RJ – Consolidado

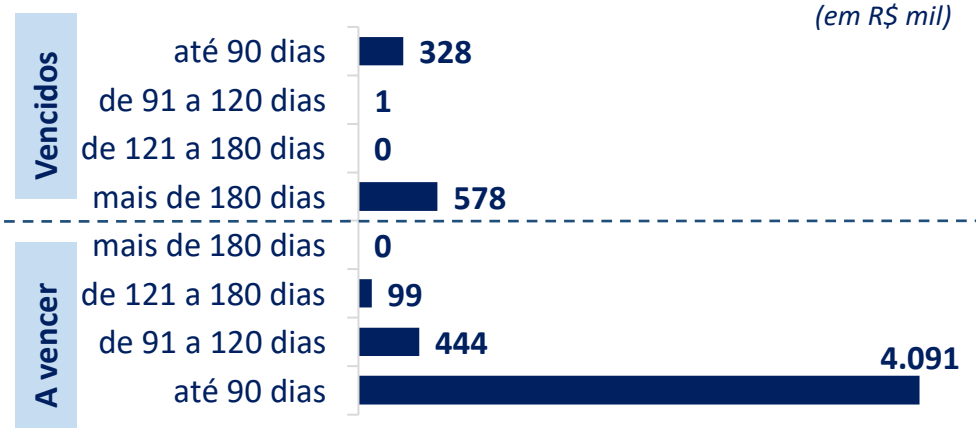

Representatividade de valores vencidos

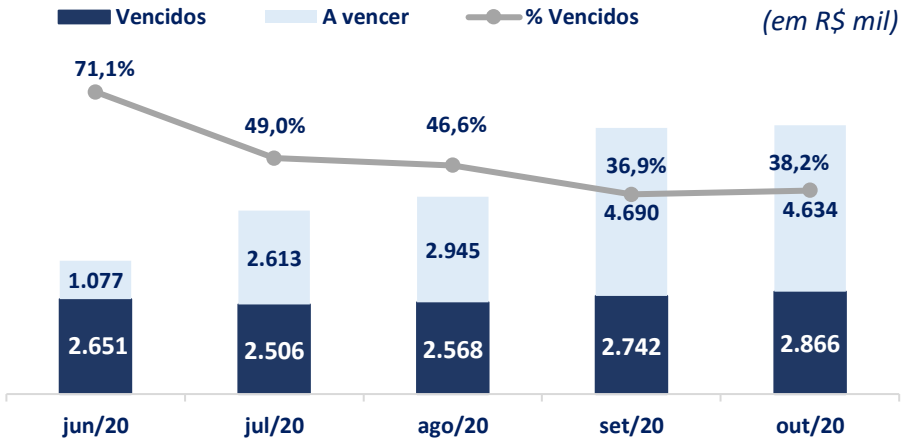

Contas a receber - antes RJ x pós RJ

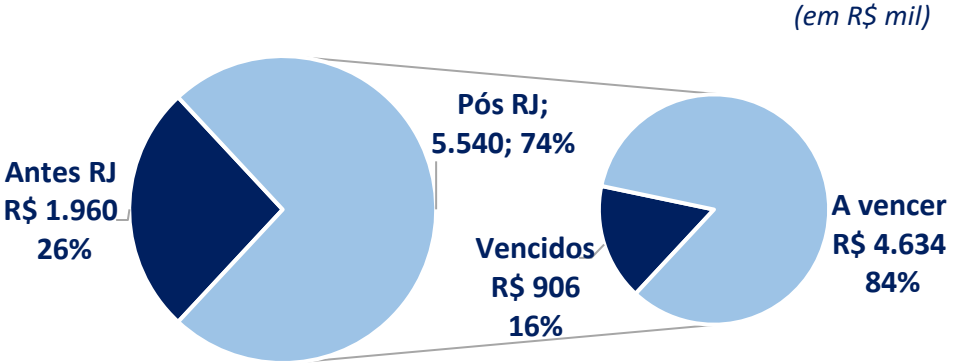

Fonte: Relatório gerencial das Recuperandas. (1)CAR excluído operações *intercompany*

Notas

- No mês de outubro de 2020, o Contas a receber aumentou apenas 1%, permanecendo no mesmo patamar que o mês anterior.
- Do valor total de recebíveis, aproximadamente R$ 2,5MM é considerado pelas Recuperandas de difícil recebimento.
- Observa-se que o valor de recebíveis vencidos pós RJ é de R$ 906 mil.
- Verifica-se que os recebíveis se concentram no período de até 90 dias a vencer, representando 74% do total do Contas a receber pós RJ.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 17:37 , sob o número WESP21700022725
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código 7524E48.

Informações financeiras – Contas a pagar (CAP) Recuperandas

No mês de outubro de 2020, as obrigações com fornecedores e prestadores reduziram em R$ 161 mil, totalizando o valor de R$ 1,4MM.

Contas a pagar (em R$ mil)

Período	out/20
Vencidos	**26**
a mais de 90 dias	0
de 61 até 90 dias	0
de 31 até 60 dias	1
até 30 dias	25
A vencer	**1.404**
até 30 dias	602
de 31 até 90 dias	552
de 91 até 120 dias	132
a mais de 120 dias	118
Total	**1.430**

Representatividade de valores vencidos (em R$ mil)

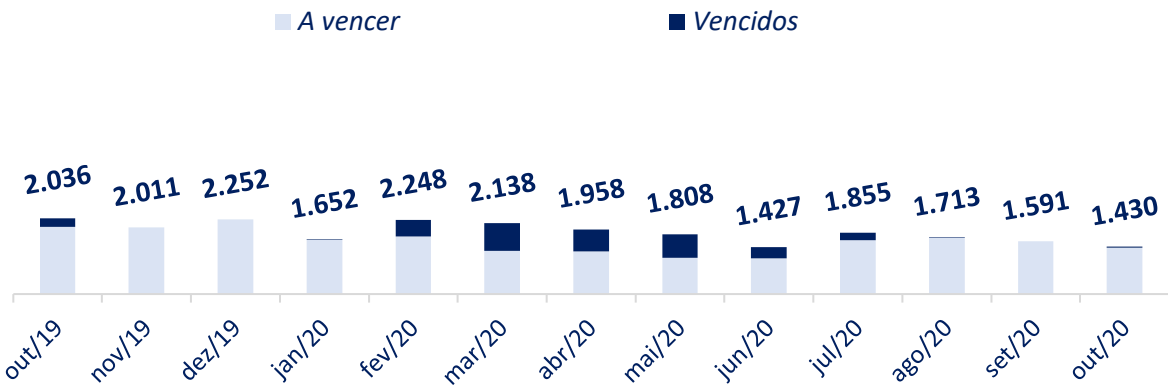

Comentários

- A diminuição do Contas a pagar em R$ 161 mil foi em decorrência de menor aquisição de matéria prima.
- Para o período em análise, os valores vencidos foram no total de R$ 26 mil.
- Verifica-se que o Contas a pagar concentra-se nos períodos de até 30 dias a vencer e de 31 até 90 dias a vencer, representando 42% e 39%, respectivamente, do total do Contas a pagar.
- Para a análise do Contas a pagar das Recuperandas não foram considerados os valores anteriores à Recuperação Judicial. Entretanto, é possível verificar estes valores no resumo da relação de credores no próximo capítulo.
- Segundo as Recuperandas, todas as obrigações com fornecedores e prestadores encontram-se atualizadas, bem como os pagamentos específicos para otimizar os processos financeiros.

Fonte: Relatório gerencial das Recuperandas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 17:37 , sob o número WESP21700022725 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código 7524E48.

Informações financeiras – Endividamento bancário

Após o deferimento da Recuperação Judicial, as Recuperandas acumularam o valor de R$ 11,7MM de endividamento financeiro com capital de giro e desconto de duplicatas.

Histórico de Endividamento financeiro

Valor (em R$ mil)

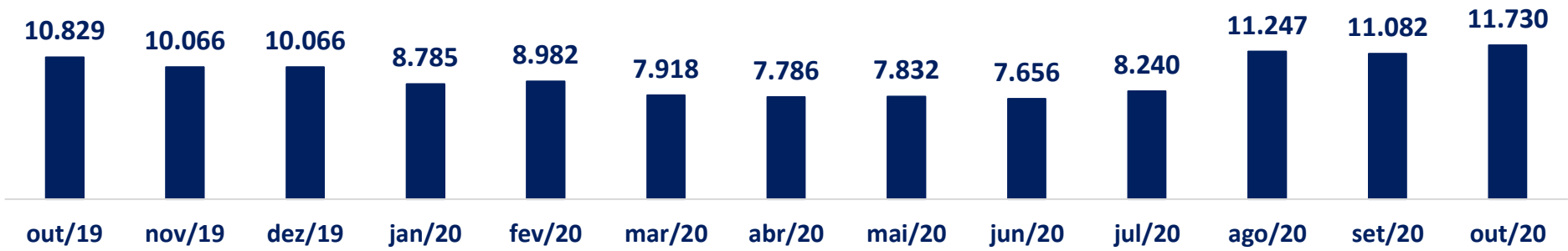

Abertura do Endividamento (em R$ mil)

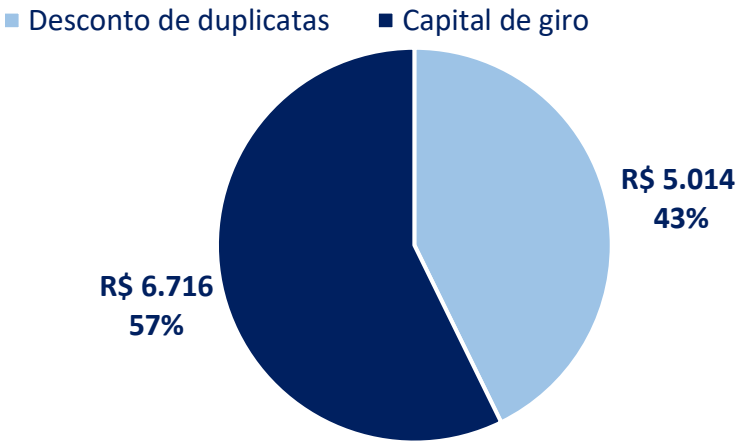

Comentários:

- O endividamento financeiro apresentou a composição de 57% de captação para capital de giro e 43% de operações com desconto de duplicatas.
- Observa-se que no mês de agosto de 2020, ocorreu o aumento de R$ 3,0MM, sendo a principal razão a negociação com a Prudent. Uma vez que o pagamento estava em atraso, foi considerado juros e alongamento do prazo. Entretanto, verifica-se que no mês em análise, o Endividamento voltou a subir, no valor de R$ 648 mil, devido ao aumento dos descontos de duplicatas.

Fonte: Relatório gerencial das Recuperandas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 17:37 , sob o número WESP21700022725
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código 7524E48.

Informações financeiras – Endividamento fiscal

De acordo com as informações das Recuperandas, a contabilidade atualizou os débitos fiscais da Vedete e VDT.

Endividamento fiscal - Vedete (em R$ mil)

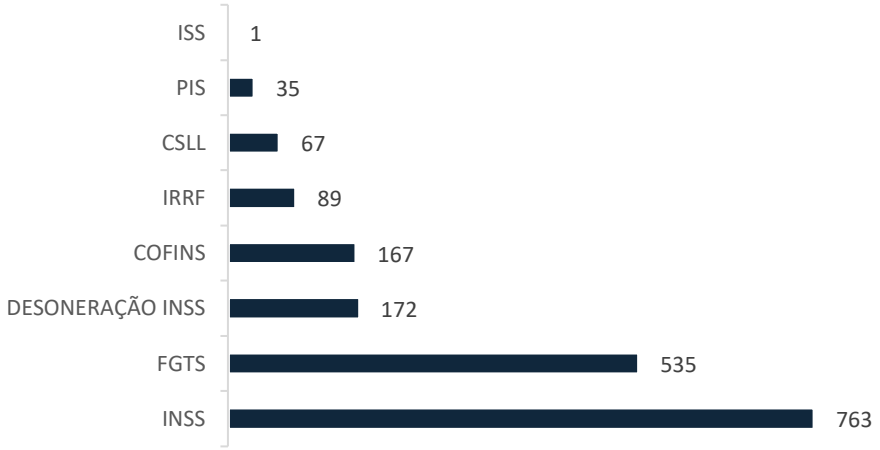

Endividamento fiscal - VDT (em R$ mil)

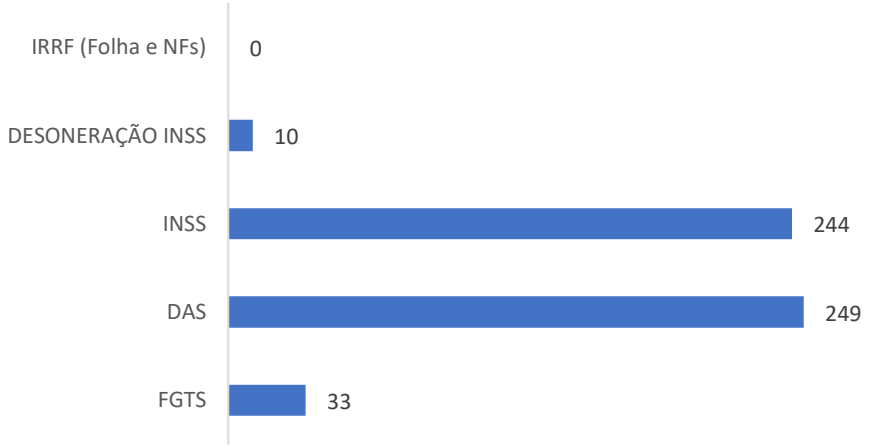

Comentários

- Segundo informações do contador, foi apurado o endividamento fiscal da Vedete e VDT até outubro de 2018, período no qual as Recuperandas pararam de operar.
- O valor total apurado de Impostos a pagar da Vedete e VDT foi de R$ 1,8MM e R$ 537 mil, respectivamente.

Fonte: Relatório gerencial das Recuperandas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 17:37 , sob o número WESP21700022725
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código 7524E48.

Informações financeiras – Arte & Cazza: Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial (em R$ mil)	set/20	out/20
ATIVO	**18.948**	**18.788**
Ativo Circulante	**15.418**	**15.619**
Disponível	0	0
Bancos incorporadas	-	0
Estoques	6.234	6.309
Clientes	4.932	5.001
Adiantamento a fornecedores nacionais	32	32
Impostos a recuperar	4.219	4.276
Ativo Não Circulante	**3.530**	**3.169**
Clientes LP	2.500	2.500
Coligadas e controlada	898	-
Imobilizado	1.408	1.408
Intangível	4	4
Depreciação acumulada	(1.280)	(1.280)
Imobilizado incorporadas	-	1.858
Depreciação acumulada incorporadas	-	(1.321)
PASSIVO	**18.948**	**18.788**
Passivo Circulante	**3.363**	**6.856**
Salários e encargos sociais	228	227
Fornecedores	1.591	1.484
Impostos a recolher	192	188
Empréstimos e financiamentos a pagar	1.339	1.630
Outras obrigações a pagar	14	14
Salarios e encargos sociais incorporadas	-	1.788
Impostos a recolher incorporadas	-	626
Parcelamentos impostos incorporadas	-	891
Outras obrigações a pagar incorporadas	-	9
Passivo Não Circulante	**27.732**	**27.732**
Empréstimos e financiamentos a pagar LP	1.661	1.661
Coligadas e controladas	-	-
Créditos a funcionários Recuperação judicial	106	106
Créditos a bancos Recuperação judicial	13.738	13.738
Créditos a bancos fornecedores	12.227	12.227
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(12.147)**	**(15.801)**
Capital subscrito	500	550
Reservas de lucros	413	413
Lucros acumulados	143	143
Prejuízos acumulados	(13.204)	(13.183)
Prejuízos acumulados incorporadas	-	(3.725)

- O aumento de R$ 75 mil nos Estoques ocorreu porque a Recuperanda comprou mais matéria prima no período.
- Observa-se que a conta Coligadas e controlada encerrou com o saldo zerado, em virtude da cisão que ocorreu entre as Recuperandas.
- Fornecedores reduziu em R$ 107 mil em razão de menor aquisição de matéria prima.
- O aumento de R$ 292 mil com Empréstimos e financiamentos a pagar, foi em decorrência do aumento das duplicadas descontadas.
- Por conta da cisão, nota-se a presença de contas como: Imobilizado incorporadas, Depreciação acumulada incorporadas, Salários e encargos sociais incorporadas, Impostos a recolher incorporadas, Outras obrigações a pagar incorporadas e Prejuízos acumulados incorporadas.
- Para o período em análise o Prejuízo acumulado foi de R$ 13,1MM, redução de R$ 21 mil em relação ao período anterior e foi registrado o valor de R$ 3,7MM com Prejuízos acumulados incorporadas.
- Nota-se que no Passivo não circulante, não há alterações nos valores das rubricas que a compõe.

Fonte: Demonstrações contábeis/financeiros da Recuperanda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 17:37 , sob o número WESP21700022725 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código 7524E48.

Informações financeiras – Arte & Cazza: DRE - Demonstração do resultado do exercício

DRE (em R$ mil)	set/20	out/20	jan - set/19	jan - out/20
Faturamento Bruto	**2.841**	**2.814**	**26.437**	**22.365**
Abatimento faturamento	(701)	(709)	(6.995)	(5.613)
Receita líquida	**2.139**	**2.105**	**19.442**	**16.752**
Custos totais	(1.277)	(1.251)	(8.983)	(9.121)
Lucro bruto	**863**	**853**	**10.459**	**7.632**
Margem bruta (%)	***40%***	***41%***	***54%***	***46%***
Despesas c/Pessoal	(386)	(374)	(3.406)	(3.338)
Utilidades e serviços	(165)	(166)	(2.143)	(1.787)
Assessoria	(36)	(35)	(559)	(411)
Gastos c/Marketing	-	-	-	-
Tributos	-	-	-	-
EBITDA	**276**	**278**	**4.352**	**2.096**
Margem EBITDA (%)	***13%***	***13%***	***22%***	***13%***
Depreciação	(9)	(9)	(85)	(93)
Resultado não operacional	-	-	-	-
Resultado financeiro	(252)	(248)	(2.675)	(2.002)
Lucro antes do IRPJ e CSLL	**15**	**21**	**1.591**	**1**
IRPJ s/ lucro do exercício	-	-	-	-
CSLL s/ lucro do exercício	-	-	-	-
Lucro do exercício	**15**	**21**	**1.591**	**1**
Margem líquida (%)	***1%***	***1%***	***8%***	***0%***

- No mês de outubro de 2020, o Faturamento apresentou redução de R$ 27 mil em relação ao mês anterior.
- A redução de R$ 12 mil com as Despesas com pessoal, foi em razão da diminuição das horas extras, custos com férias e rescisões.
- Observa-se que no período em análise, a Margem bruta foi de 41%, o que mostra que a rentabilidade das vendas permaneceu no mesmo patamar em relação ao mês anterior.
- A Margem EBITDA registrou 13%, representando a lucratividade da empresa que permaneceu no mesmo nível que o mês de setembro de 2020.
- No mês de outubro de 2020, a Recuperanda apresentou lucro de R$ 21 mil, resultando na Margem líquida de 1% em relação à Receita líquida.

Fonte: Demonstrações contábeis/financeiros da Recuperanda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 17:37 , sob o número WESP21700022725
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código 7524E48.

Plano de recuperação judicial

a. Histórico homologação
b. Proposta de pagamento
c. Projeções do desempenho econômico-financeiro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 17:37 , sob o número WESP21700022725
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código 7524E48.

Histórico homologação do Plano

Início da contagem do prazo alterado para 20/07/2020 devido a suspensão deferida no AI.

- Plano homologado em 03/10/2019.
- Publicação da decisão de homologação em 09/10/2019.
- Suspenso o cumprimento do plano em 06/11/2019, devido ao deferimento do efeito suspensivo no AI nº deferido 2245731-40.2019.8.26.0000, interposto pelo Banco Santander.
- Transito em julgado do referido AI em 20/07/2020, tendo sido dado provimento em parte ao recurso, alterando apenas a cláusula 7, determinando ilegal a previsão de tornar o crédito inexigível, na hipótese de o credor não informar seus dados bancários.
- Assim, a data inicial para inicio da contagem do prazo para cumprimento do plano é 20/07/2020.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 17:37 , sob o número WESP21700022725
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código 7524E48.

Condições previstas no PRJ homologado

Credores sujeitos a RJ

Classe I –Trabalhistas

- Os créditos trabalhistas serão pagos em até 12 meses após a data da publicação da homologação do PRJ no DJE, no limite de 150 salários mínimos, o saldo que exceder será pago nas mesmas condições da classe III – Quirografária.
- Na hipótese de serem reconhecidos créditos trabalhistas mediante impugnação ou habilitação de crédito judicial, o prazo de pagamento acima iniciar-se-á à partir do trânsito em julgado da decisão que determinar a sua inclusão.
- Para os credores eventualmente arrolados na classe I com créditos provenientes de honorários advocatícios quer contratuais ou sucumbenciais, tais credores receberão seus créditos aplicando-se deságio de 75% em face do valor reconhecido em sentença de acolhimento parcial ou integral de habilitação de crédito retardatário e/ou impugnação de crédito, observando o prazo de carência de 15 (quinze) meses a contar da data de publicação da decisão que homologar o PRJ, ou, na hipótese de inexistir tal condição na lista de credores, a contar da sua inclusão no Quadro Geral de Credores, e período de amortização de 5 (cinco) anos em parcelas fixas, mensais e sucessivas.
- **Prazo de pagamento até 20/07/2021.**

Classe II – Garantia Real

- Não há créditos na classe com garantia real sujeitos à recuperação judicial.
- Na hipótese de serem reconhecidos créditos com garantia real, por decisão judicial, arbitral ou acordo entre as partes, os referidos credores com garantia real terão o mesmo tratamento dado aos créditos Quirografários.

Classe III – Quirografários e Classe IV – ME/EPP

- Deságio de 80%.
- Carência de 21 meses, **finalizará em 20/04/2023.**
- **Pagamento:** parcelas mensais enquanto estiver em recuperação judicial e anuais a partir do encerramento, pelo período de 15 anos. **Início dos pagamentos em 20/05/2023.**
- Na hipótese de serem reconhecidos novos créditos, por decisão judicial, arbitral ou acordo entre as partes, o prazo de pagamento acima iniciar-se-á a partir do transito em julgado da decisão. Incluindo carência prevista acima.

Fonte: Plano de Recuperação Judicial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 17:37 , sob o número WESP21700022725
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código 7524E48.

Condições previstas no PRJ homologado

Os credores poderão aderir a esta proposta, desde que compatíveis com a categoria de credores fornecedores e financeiros.

Credores Financeiros

- Destinação de novos recursos através de empréstimos para as Recuperandas ou limites para desconto de recebíveis.
- Os valores fornecidos não possuirão valor mínimo definido. Ficando a cargo das Recuperandas aceitar a oferta dos credores financeiros.
- Será definido entre as partes: a remuneração e o percentual de amortização.
- Os recursos obtidos deverão ser utilizados exclusivamente para matéria-prima e despesas operacionais.
- Todas as condições pactuadas pelos credores financeiros constará no Termo de Adesão à Condição de Credor Financeiro Colaborador.

Atualização dos créditos

- Correção monetária pela TR e juros simples de 1% a.a., a partir da data da publicação da homologação do PRJ no DJE.

Credores Fornecedores

- Os credores fornecedores de Mercadoria e Serviços, devem atender aos pré-requisitos abaixo estabelecidos para se enquadrarem ao programa de aceleração.
- Concedendo o prazo de pagamento abaixo descrito, o credor receberá, para pagamento da dívida concursal, o percentual de aceleração sobre o valor do pedido.

Modalidade	Prazo de pagamento	% de aceleração
1	à vista	5%
2	30 dias	8%
3	60 dias	9%
4	90 dias	10%

- Fica a cargo das Recuperandas aceitar a oferta dos credores fornecedores.
- O Credor deverá garantir que as condições de comercialização são no mínimo as melhores condições aplicadas por eles no mercado para prazos semelhantes.

Fonte: Plano de Recuperação Judicial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 17:37 , sob o número WESP21700022725
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código 7524E48.

Projeções do desempenho econômico-financeiro

Abaixo, as principais contas extraídas da projeção de caixa apresentada no Plano de recuperação judicial.

CONTA / ANO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15
(+) FAT.BRUTO ANO	**58.710**	**61.058**	**61.669**	**62.286**	**62.909**	**63.538**	**63.728**	**63.919**	**64.111**	**64.304**	**64.496**	**64.690**	**64.884**	**65.079**	**65.274**
MÉDIA MENSAL	***4.893***	***5.088***	***5.139***	***5.190***	***5.242***	***5.295***	***5.311***	***5.327***	***5.343***	***5.359***	***5.375***	***5.391***	***5.407***	***5.423***	***5.439***
(-) TRIBUTOS	881	916	925	934	944	953	956	959	962	965	967	970	973	976	979
(-) C.FINANCEIRO	4.403	4.579	4.625	4.671	4.718	4.765	4.780	4.794	4.808	4.823	4.837	4.852	4.866	4.881	4.896
(-) DEV. INADIMP	2.348	2.442	2.467	2.491	2.516	2.542	2.549	2.557	2.564	2.572	2.580	2.588	2.595	2.603	2.611
(=) RECEITA LÍQUIDA	**51.078**	**53.121**	**53.652**	**54.189**	**54.730**	**55.278**	**55.444**	**55.610**	**55.777**	**55.944**	**56.112**	**56.280**	**56.449**	**56.618**	**56.788**
(-) CUSTOS VARIÁVEIS	**42.565**	**44.267**	**44.710**	**45.157**	**45.609**	**46.065**	**46.203**	**46.342**	**46.481**	**46.620**	**46.760**	**46.900**	**47.041**	**47.182**	**47.324**
(=) MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	**8.513**	**8.853**	**8.942**	**9.031**	**9.122**	**9.213**	**9.241**	**9.268**	**9.296**	**9.324**	**9.352**	**9.380**	**9.408**	**9.436**	**9.465**
(-) CUSTOS FIXOS	**8.151**	**7.907**	**7.749**	**7.726**	**7.702**	**7.679**	**7.656**	**7.633**	**7.610**	**7.588**	**7.565**	**7.542**	**7.519**	**7.497**	**7.474**
(=) RESULTADO OPERACIONAL	**361**	**947**	**1.193**	**1.306**	**1.419**	**1.534**	**1.584**	**1.635**	**1.686**	**1.736**	**1.787**	**1.838**	**1.889**	**1.940**	**1.990**
PAGTO ANUAL	**104**	**1.054**	**1.054**	**1.054**	**1.054**	**1.054**	**1.054**	**551**	**551**	**551**	**551**	**551**	**551**	**551**	**551**
CLASSE I - TRAB.	104	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CLASSE II - G.REAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CLASSE III - QUIROG.	-	497	497	497	497	497	497	497	497	497	497	497	497	497	497
CLASSE IV - M.P.E.	-	54	54	54	54	54	54	54	54	54	54	54	54	54	54
CREDOR COLAB.	-	504	504	504	504	504	504	-	-	-	-	-	-	-	-
EX CONCURSAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) SALDO DE CAIXA	**202**	**-108**	**109**	**197**	**286**	**376**	**416**	**851**	**891**	**931**	**971**	**1.010**	**1.050**	**1.090**	**1.130**
(=+) S.C. ACUMUL.	**202**	**94**	**203**	**401**	**687**	**1.063**	**1.479**	**2.331**	**3.221**	**4.152**	**5.123**	**6.133**	**7.183**	**8.274**	**9.404**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 13:51 , sob o número WESP21700022725
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código 7524E48.

Projeções do desempenho econômico-financeiro – Análise PRJ

Dados apresentados do Laudo econômico-financeiro projetado versus real.

- **Faturamento projetado**
  - O faturamento projetado para o ano 1 é de R$ 58,7MM, isto equivale a uma média mensal de R$ 4,8MM. E até maio de 2019, as Recuperandas somam um total faturado de R$ 14,7MM equivalente a uma média mensal de aproximadamente R$ 3MM. O plano prevê crescimento de 4% do faturamento no segundo ano, 1% nos próximos 4 e 0,30% nos demais.
- **Custos variáveis e fixos**
  - Segundo o Laudo, os custos variáveis devem aumentar nas mesmas proporções que a receita, já os custos fixos a previsão é de redução, de -3% no segundo ano, -2% no terceiro e -0,30% nos demais anos.
- **Resultado operacional**
  - O resultado operacional apresenta aumento significativo no segundo ano (162%) em relação ao primeiro ano, no terceiro 26% e redução nos demais anos de 9% a 3%.
- **Saldo de caixa (+) acumulado**
  - A sobra de caixa (resultado operacional após despesas) projetada a cada ano será destinada para o reinvestimento do negócio, garantindo a perpetuidade, além dos pagamentos de passivos não sujeitos a recuperação judicial e reposição do capital de giro próprio.
- **Observações**
  - A projeção não contempla efeitos inflacionários. A premissa adotada é de que todo efeito inflacionário será repassado ao preço das mercadorias, mantendo a rentabilidade, a geração de caixa e a capacidade de pagamento.
  - O ano 1 da projeção considera os 12 meses subsequentes a data da homologação do plano.
  - Segundo as Recuperandas, todas as projeções foram feitas em um cenário realista e conservador.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 17:37 , sob o número WESP21700022725 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código 7524E48.

Informações Jurídicas

a. Cronograma processual
b. Resumo da movimentação processual
c. Resumo dos Incidentes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 17:37 , sob o número WESP21700022725
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código 7524E48.

Cronograma Processual

Datas dos principais eventos da Recuperação Judicial Grupo Arte & Cazza.

Distribuição da inicial das Recuperandas

- Distribuição da inicial: **ocorrida em 13/02/2017**

Processamento do pedido de Recuperação

- Deferimento: **21/02/2017**
- Publicação D.J.E.: **02/03/2017**

Assinatura do termo de compromisso

- Termo de Compromisso: **10/03/2017**

Edital art. 52, Parágrafo único

- **Publicação D.J.E.: 08/05/2017.**

Fase administrativa

- Prazo para apresentação de habilitações e divergências: **23/05/2017.**
- Apresentação do Edital art. 7º § 2º.: **10/07/2017**
- Publicação do Edital art. 7º § 2º: **25/01/18**

Plano de recuperação judicial

- **Apresentação do PRJ: 24/04/2017**
- Publicação Aviso de Recebimento do PRJ: **25/01/18**
- Fim do prazo p/ objeções ao PRJ: **26/02/17**
- Aprovação do PRJ em AGC: **13/05/2019**
- Homologação do PRJ: **03/10/2019**
- Publicação da decisão: **09/10/2019**

Fase judicial

- Prazo para apresentação das impugnações: 08/02/18
- Apresentação do QGC: n/c

Assembleia Geral de Credores

- **Estimativa p/ AGC (150 dias): 30/07/2017**
- Publicação do Edital de Convocação dos Credores: n/c
- 1ª Convocação (AGC): 26/10/2018
- 1º Convocação (AGC) continuação: 29/01/2019
- 1º Convocação (AGC) continuação: 10/04/2019
- 1º Convocação (AGC) continuação: 13/05/2019

Suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor

- **Prazo suspenso até 07/08/2018 (prorrogado)**

Encerramento do processo

- Encerramento (sentença): **09/10/2021**
- Relatório final: n/c
- Prestação de contas: n/c

Legenda:N/C: data condicionada a outros eventos

Observação: conforme determinação judicial, o prazo processual será considerado em "dias corridos".

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA GOMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 17:37 , sob o número WESP21700022725
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdCabirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código 7524E48.

Andamento processual.

Fls. 6980/7098: Apresentado pela Administradora judicial os relatórios mensais de atividades de competência junho, julho e agosto/2020.

Fls. 7099/7137: Apresentado pela Administradora judicial os relatórios mensais de atividades de competência setembro/2020.

Fls. 7138/7139: ofício enviado pela Vara de Trabalho de São João da Boa Vista, referente a Reclamação Trabalhista nº 0010491-29.2017.5.15.0034, no qual informa que o crédito discutido na ação está liquido e que trata-se de crédito extraconcursal.

Fls. 7140: Despacho datado de 11/12/2020, determinando vistas ao Ministério Público.

Fls. 7141: certidão informando ter sido encaminhado o processo ao Ministério Público.

Fls. 7142/7143: manifestação do Ministério Público solicitando a manifestação das Recuperandas e da Administradora Judicial em relação a petição de fls. 7138/7139.

Fls. 7144: decisão datada de 16/12/2020, determinando a manifestação das Recuperandas e da Administradora Judicial no prazo de 15 dias referente às fls. 7138-7139 e 7142, após determinou vistas ao Ministério Público.

Fls. 7145/7146: manifestação das Recuperandas reiterando o pedido de fls. 6569/6572, requerendo que a E. Juíza determine a expedição de ofícios ao Serasa, SPC e Cartórios de Protestos para baixa imediata de todas as restrições, protestos em nome das Recuperandas.

Fls. 7147/7148: certidão de remessa para publicação da decisão de fls. 7144.

Fls. 7149/7150: Embargos de Declaração apresentado pelo banco Santander, referente a decisão de fls. 7144, seja sanada a singela omissão acima apontada, apreciando-se os pedidos (i) de expedição de ofício à ARISP, para que averbe a penhora do Imóvel ou ofício ao Juízo da Execução, com determinação para que aquele MM. Juízo autorize a penhora do Imóvel; e (ii) de avaliação do Imóvel, a ser realizada preferencialmente por perito, nos termos dos artigos 870, § único, do CPC, uma vez que serão "necessários conhecimentos especializados e o valor da execução o comport[a]".

Fls. 7151/7152: certidão de publicação no DJE do despacho de fls. 7144, em 12/01/2021.

Fonte: Autos Principais

Legenda marcações: Pendentes de apreciação | Manifestação Recuperandas | N Decisões/Despachos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 17:37 , sob o número WESP21700022725
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código 7524E48.

Incidentes em Andamento

Existem 2 incidentes de impugnações e habilitação de crédito em andamento.

PROCESSO	CREDOR	STATUS
1000299-75.2018.8.26.0180	Banco do Brasil	Conclusos para decisão
1001142-69.2020.8.26.0180	Ferraz de Camargo Sociedade de Advogados	Prazo Credor

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 17:37 , sob o número WESP21700022725
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código 7524E48.

Incidentes Julgados

Existem 67 incidentes de impugnações e habilitação de crédito julgados.

PROCESSO	CREDOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
1000720-31.2019.8.26.0180	Alexandro Rodrigues de Souza	I	R$	6.158,91
1001087-89.2018.8.26.0180	Alisson Roberto Ferreira das Neves	I	R$	11.267,56
1000276-95.2019.8.26.0180	Ana Claudia da Cruz Nogueira	I	R$	5.561,70
1001363-86.2019.8.26.0180	Ana Paula Pedro			Improcedente
1002888-74.2017.8.26.0180	Anyele Dantes da Silva	I	R$	32.562,92
0002456-04.2019.8.26.0180	Ariely Cristina Pereira	I	R$	13.745,40
1000311-89.2018.8.26.0180	Banco Bradesco S.A	III	R$	13.242,69
1002464-95.2018.8.26.0180	Banco do Brasil	I		Improcedente
1000518-88.2018.8.26.0180	Banco Santander	III	R$	7.512.328,33
1001821-06.2019.8.26.0180	Bruna Vanessa Almagro Silva	I	R$	5.257,17
1000538-45.2019.8.26.0180	Bruno Henrique de Oliveira	I		Improcedente
0002821-29.2017.8.26.0180	Camila Oliveira Mariano			Cancelado
0002222-56.2018.8.26.0180	Camila Oliveira Mariano	I	R$	8.134,59
1003025-22.2018.8.26.0180	Carla Renata de Souza Beraldo			Improcedente
1002396-14.2019.8.26.0180	Cícera Laurindo Rodrigues dos Reis	I	R$	14.859,27
1000300-60.2018.8.26.0180	Comexport Trading Comarcio Exterior Ltda	III	R$	1.409.015,23
1000302-30.2018.8.26.0180	Corttex Industria Textil Ltda	III	R$	492.720,45

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 17:37 , sob o número WESP21700022725
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código 7524E48.

Incidentes Julgados

Existem 67 incidentes de impugnações e habilitação de crédito julgados.

PROCESSO	CREDOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
0001943-36.2019.8.26.0180	Daniel Leocaldio	I	R$	3.398,72
1000530-68.2019.8.26.0180	Eliana Laurindo Ribeiro			Improcedente
1000303-15.2018.8.26.0180	Emplaflex Embalagens P.flexiveis Ltda	III	R$	135.284,95
1000304-97.2018.8.26.0180	Fatex Indústria, Comércio	III	R$	302.278,74
1000311-89.2018.8.26.0180	F.I.D.C.N.P.I.F.MB	III	R$	444.039,05
1000278-65.2019.8.26.0180	Gabriela Carolina de Carvalho			Improcedente
1002598-25.2018.8.26.0180	Janaina Mateus			Improcedente
1001084-37.2018.8.26.0180	Jessica Fernando Gomes do Amaral	I	R$	14.498,93
1000355-74.2019.8.26.0180	Jessica Pereira dos Santos	I	R$	6.284,25
1000695-18.2019.8.26.0180	João Vitor Jacinto da Sica	I	R$	6.878,88
1001359-49.2019.8.26.0180	Joice do Couto Porte			Improcedente
1003024-37.2018.8.26.0180	Jonas Alessandro Rodrigues			Improcedente
1002883-52.2017.8.26.0180	José Bernardo Vieira	I	R$	37.404,70
1000275-47.2018.8.26.0180	Leidiane Aparecida do Nascimento	I	R$	12.494,03
1000277-80.2019.8.26.0180	Leticia dos Santos Tobia			Improcedente
1000639-82.2019.8.26.0180	Lilian Cristina da Silva			Improcedente
1000030-02.2019.8.26.0180	Luciana Perpetua dos Santos	I	R$	12.673,09

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 17:37 , sob o número WESP21700022725
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código 7524E48.

Incidentes Julgados

Existem 67 incidentes de impugnações e habilitação de crédito julgados.

PROCESSO	CREDOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
1000099-34.2019.8.26.0180	Luiz Roberto Cardano	I		12.000,00
1002523-83.2018.8.26.0180	Mambeique Cardoso de Sales	I		8.049,32
1002972-41.2018.8.26.0180	Manoel Carlos Moreira Junior	I	R$	11.000,00
1001083-52.2018.8.26.0180	Marcia Adriana da Silva Mota	I		21.256,26
1000441-45.2019.8.26.0180	Maria Aparecida Germinari Belli			Improcedente
1001484-17.2019.8.26.0180	Maria Aparecida Villa	I	R$	25.857,28
1001487-69.2019.8.26.0180	Maria Doniseti do Prado Carmo	I	R$	6.601,91
1001362-04.2019.8.26.0180	Maria José Alves	I	R$	7.787,35
1000228-39.2019.8.26.0180	Maria Tereza Dionizio Fidalgo		R$	Improcedente
1000759-28.2019.8.26.0180	Miriam Início da Silva			
1000758-43.2019.8.26.0180	Mirian Inácio da Sirva		R$	Improcedente
1000704-77.2019.8.26.0180	Moacir Pires de Oliveira		R$	Cálcular (AI provido)
1000697-85.2019.8.26.0180	Nicélia Pereira da Suva		R$	Improcedente
0001276-84.2018.8.26.0180	Olavo de Araújo Neto	I	R$	29.653,70
1002367-95.2018.8.26.0180	Paula Daiane Silveira dos Reis		R$	Improcedente
1000128-84.2019.8.26.0180	Roseimeire da Silva Beralto		R$	Improcedente
1001082-67.2018.8.26.0180	Samuel Soares Gimenes	I	R$	34.356,43
0002080-18.2019.8.26.0180	Sandro dos Santos	I	R$	Improcedente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 17:37 , sob o número WESP21700022725
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código 7524E48.

Incidentes Julgados

Existem 67 incidentes de impugnações e habilitação de crédito julgados.

PROCESSO	CREDOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
1000220-62.2019.8.26.0180	Sheila Aparecida de Cássia Fernandes	I	R$	5.043,56
1001217-45.2019.8.26.0180	Silvana Ferreira dos Santos	I	R$	8.250,57
1000265-66.2019.8.26.0180	Silvério Rodriguez Siqueira	I	R$	17.874,33
1002321-72.2019.8.26.0180	Simoni Aparecida Pedro do Nascimento	I	R$	9.270,00
1000129-69.2019.8.26.0180	Talita Alves Cruz	I		Extinto
1000307-52.2018.8.26.0180	Tecelagem Jolitex Ltda	III	R$	912.510,77
1000306-67.2018.8.26.0180	Transportadora Fiorot Ltda	III	R$	28.000,32
0002368-63.2019.8.26.0180	Transporte Itapirense Bertini Ltda	IV		Extinto
1000301-45.2018.8.26.0180	Tw Transporte e logística Ltda	III	R$	5.521,86
1000305-82.2018.8.26.0180	Tw Transporte e logística Ltda			Extinto
1000726-38.2019.8.26.0180	Valdeci Venancio	I	R$	4.128,09
1002884-37.2017.8.26.0180	Vanessa Luciana Laranjeira de Oliveira	I	R$	25.599,28
1002887-89.2017.8.26.0180	Waldson Carlos dos Santos Andrade	I	R$	18.740,07
1001049-77.2018.8.26.0180	Wesley Luna de Oliveira	I	R$	23.996,16
1001080-97.2018.8.26.0180	Yanca de Paula Arena	I	R$	22.414,97
1002320-87.2019.8.26.0180	Zélia Cleonice Evaristo	I	R$	4.755,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 17:37 , sob o número WESP21700022725
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código 7524E48.

EXCELIA
consultoria - negócios

www.excelia.com.br

Praça Gen. Gentil Falcão, 108 – 5º Andar
04571-150 Brooklin Novo – São Paulo - SP
(11) 2613-5065

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 17:37 , sob o número WESP21700022725
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código 7524E48.